



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 87, de 16 de Junho de 2017.

“Estabelece extensão do horário de funcionamento de estabelecimentos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei nº 807/2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a extensão de horário para funcionamento de estabelecimentos comerciais para os dias 18/06/2017, 01/07/2017 e 08/07/2017 até às 05 horas, para o Município de Ibatiba, conforme requerimento nº 003753/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos tem término às 05h01 da referida data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES, 16 de junho de 2017.

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 16 de junho de 2017.

**Claudimira Maria dos
Santos Dias**
Chefe de Gabinete